Art. 1º - A taxa de expediente sôbre o protocolo de requerimentos endereçados à Prefeitura Municipal fica elevada para Cr$ 5,00.

Art. 2º - Pela expedição de certidões requeridas ou solicitadas à Prefeitura Municipal, para qualquer fim, cobrar-se-á Cr$ 10,00.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigôr na data de sua publicação.

Dado e passado nesta Prefeitura, aos 14 de Janeiro de 1948.

(a) Orlando Pinto da Cruz - Vice-Prefeito

(a) Dilermando Mendonça - Secretário

Confere com o original para aqui fielmente transcrito. Em, 14-1-48. Eu, Adalia Catuta, auxiliar, o escrevi. Eu, Mendonça, secretário, o subscrevi e assino. Dilermando Mendonça Secretário

---

Lei n. 13, de 14 de Janeiro de 1948.

Dispõe sôbre a criação da taxa telefônica.

A Camara Municipal de Frutal, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criada a taxa mensal de Cr$ 15,00 pela assinatura de cada telefone particular instalado no município, dependente da rede telefônica municipal, para qualquer comu-

nicação.

Art. 2º - Os aparelhos destinados ao uso dos estabelecimentos comerciais, industriais, consultorios e escritorios, pagarão a taxa mensal de Cr$ 20,00.

Art. 3º - As assinaturas serão pagas até o dia 10 do mês subsequente ao vencido, sob pena de interrupção da ligação ou de não serem transmitidas os telefonemas dos assinantes em debito.

Art. 4º - Os assinantes ficarão obrigados a manter em perfeito funcionamento os seus aparelhos, caducando a assinatura daquele cujos aparelhos se interromperem por mais de 10 dias sem motivo justificado.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado nesta Prefeitura aos 14 de Janeiro de 1948.

(a) Orlando Pinto da Cruz - Vice-Prefeito em exercicio
(a) Gilmar do Mendonça - Secretário.

Confere com o original para aqui fielmente transcrito. Em 14-1-1948. Eu, Odalia Catuta auxiliar o escrevi. Em seguida, o conferi e assino.

Secretario

Lei n. 14, de 14 de Janeiro de 1948.

Dispõe sôbre extinção e criação de cargos no quadro do funcionalismo